

MANIFESTO - PROGRAMA
PARTIDO SOCIALISTA DO BRASIL
POSTULADO BÁSICO DO EDIFÍCIO POLÍTICO DO
ESTADO SOCIAL DEMOCRÁTICO BRASILEIRO

POSTULADO BÁSICO DO EDIFÍCIO POLÍTICO DO
ESTADO SOCIAL DEMOCRÁTICO BRASILEIRO,
seu implantado no Brasil pelo
Partido Socialista do Brasil
E. E. G. e o
Presidente

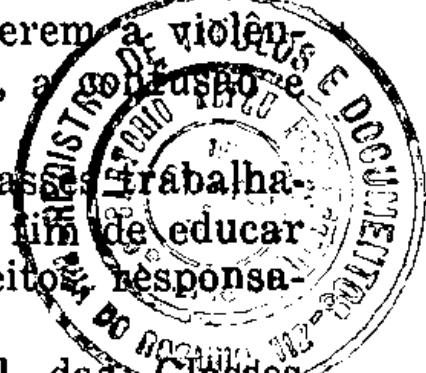
(Síntese da Organização Estrutural e Funcional do Estado Social-Democrático Brasileiro)

- 1 — Estado forte com os cidadãos livres no ambiente da liberdade instituída pelo princípio de justiça.
- 2 — O produto do trabalho pertence aos trabalhadores, por um reajuste econômico compatível com a dignidade humana, como parcela da coletividade nacional.
- 3 — O sistema educacional circunscreve-se às necessidades dos indivíduos, das classes, sob a orientação psico-pedagógica, e é o esteio da sociedade.
- 4 — Restrição da burocracia ao estritamente indispensável, investindo de poderes imediatos os órgãos capacitados, bem como de responsabilidades diretas.
- 5 — A lei é o padrão geral, limitando a liberdade individual e o coeficiente produtivo em defesa dos direitos sociais. O homem trabalha enquanto pode.
- 6 — O Banco é propriedade dos que trabalham, por onde têm o crédito regulado.
- 7 — Extrangula os monopólios, incentiva a policultura, dirigindo e assistindo a economia e a indústria. Controla a produção e impede a retenção dos stocks.
- 8 — Proíbe os empréstimos por créditos individuais, eliminando o pagamento de juros para coibir estorções.
- 9 — Impede a retenção da moeda nas mãos dos capitalistas, isto é, o capitalismo sedentário, bem como toda a sorte de riquezas inertes, incentivando, assistindo e apoiando todo empreendimento desti-

nado ao aproveitamento dos nossos recursos naturais, adotando a mecânica dos bens como fontes vitais das energias do Estado.

- 10 — Elimina o intermediário pelo incentivo ao cooperativismo e a sua imediata aplicação nos órgãos de classes.
- 11 — Estimula o homem pelo apoio às iniciativas individuais e garantias dos seus direitos, despertando a sua atividade.
- 12 — Promove o nosso desenvolvimento industrial, por meio de acordos sadios dos interesses nacionais com os do capitalismo estrangeiro.
- 13 — Respeito e proteção a todas as classes trabalhadoras da sociedade, naturalmente desiguais, porém, igualmente uteis à coletividade segundo as suas capacidades, nivelando-as, pelos seus próprios direitos, sob o princípio da justiça social.
- 14 — Estabelece no mecanismo das trocas de valores, o princípio da livre concorrência estribado na melhor qualidade, estabelecendo face ao preço do custo, o preço da venda. Vender bom e barato para vender mais.
- 15 — Todos têm pão, têm liberdade, têm direitos e têm deveres.
- 16 — O Estado social-democrático brasileiro, é uma forma política de democracia social-econômica, que, aproveitando o homem pelo seu valor, pela sua capacidade, sustem o mandato às mãos do Chefe do Estado, dentro dos mesmos princípios.
- 17 — Sendo uma democracia social, o povo é quem a faz: por meio dos representantes das classes trabalhadoras do país, constituindo o Poder Legislativo, visto que, em períodos regulares e improrrogáveis, a nação é convidada a opinar por ocasião dos sufrágios.
- 18 — Regime que se firma no valor do homem, ampara o profissional ao mesmo tempo que o responsabiliza pela negligência ou incompetência, em benefício da sociedade.

- 19 — Condena a hegemonia de castas, por estancarem o desenvolvimento das capacidades nacionais, e não raro, desvirtuarem a justiça, exercerem a violência e gerarem a irresponsabilidade, a confusão e a desordem. Valoriza o trabalho.
- 20 — Institui a disciplina em todas as classes trabalhadoras da sociedade nacional, com o fim de educar o homem para o gozo dos seus direitos, responsabilizando-o pela ordem.
- 21 — Estabelece a Confederação Sindical das Classes Trabalhadoras, que será o porta-voz do homem aos poderes públicos.
- 22 — Estuda, regula e promove a circulação das nossas riquezas, solucionando de modo racional, o problema dos transportes e das vias de comunicações, coluna vigorosa que responde pelas nossas possibilidades econômicas e sociais.
- 23 — Promove a planificação da lavoura, conforme as nossas possibilidades mais acessíveis, num reajuste latifundiário das terras nús, sem o aproveitamento econômico, e sem para tal exercer a violência do assalto à propriedade privada, garantida pela lei a que todos deverão curvar-se, realizando concomitantemente, do homem à terra, o aproveitamento intensivo e completo de todos os nossos recursos naturais segundo as suas capacidades.
- 24 — Promove o controle absoluto de toda a fonte de renda e de produção, impedindo a sonegação de impostos.
- 25 — Efetua a educação essencial das classes e das massas, promovendo a cristalização objetiva do homem como unidade de força da nação.
- 26 — Promove a regulamentação em bases sociais e nacionais, de todas as indústrias energéticas, incentivando a instalação de centrais elétricas nos centros produtores capacitados de potencial hidráulico e seus limitrofes.
- 27 — Promove a nacionalização das indústrias extrativas,



- regulamentando-as no interesse da nacionalidade.
28. — Protege a natalidade, a infância, a invalidês, coordenando as instituições beneficentes, os sindicatos de classes, no salário em relação à prole e ao custo da vida local.
29. — Promove o desenvolvimento industrial classificando a produção, e impelindo os intermediários para atividades manifestas.
30. — Estabelece a autonomia municipal, estadual e regional, no que respeita aos seus reŕstitos e respectivos interesses.
31. — Faz um povo forte e educa-o no conceito da lei, como garantia do futuro da nação.
32. — Defende a liberdade de pensamento, de crença religiosa e filosófica.
33. — Incentiva a educação cultural e artística nos seus múltiplos aspectos.

Distrito Federal, 10 de Agosto de 1940.

(a) *Clodoaldo Rodrigues de Carvalho.*

Programa Político do Partido Socialista do Brasil

~~PROGRAMA DA CONFRATERNIZAÇÃO SOCIAL~~ ~~DEMOCRATA~~

Brasileiros!... Cidadãos!...

O mundo cuja sorte dependia da mútua compreensão dos homens, opino no grande cataclisma recente, que na terra, para a persistência de uma paz duradoura para a humanidade, somente a vitória dos princípios democráticos, tornar-se-ia necessário — *os direitos do homem*.

Sendo a sociedade universal, a humanidade, o conjunto das sociedades nacionais, a tranquilidade de um povo é uma consequente da pacificação do outro, tal como o são os indivíduos, subordinados às mesmas condições vitais.

Dai é que decorre o conjunto de belesa que representa a comunhão alegre dos povos, em torno das bandeiras democráticas gloriosamente apostas aos lemes das nações civilizadas, como guias dos destinos universais.

O antigo estado democrático, oriundo da velha Grécia, dos plesbicitos nas praças e ruas de Atenas, tendo sofrido, com o decorrer dos tempos as metamorfoses evolutivas consequentes ao progresso da sociedade, é ainda hoje, em nossos dias, caracterizado pela livre manifestação do pensamento e pelo balanceamento da vontade popular chamada a se manifestar.

Na concretização dos direitos do homem, ele tem nas suas características estatais, a gradação social das instituições em que se fundamentam os princípios da ordem, dos direitos e da liberdade social.

O Estado Democrático, é assim, a verdadeira conquista da civilização cristã e o símbolo da liberdade, da fraternidade e da felicidade dos povos. Nada se lhe su-

pera em harmonia e virtudes, proporcionando ao homem uma vida condignamente feliz.

Entretanto, tendo sido precocemente concebido para aquela fase ainda precária da civilização, sofreu os golpes e as mutilações da falta de uma perfeita compreensão e execução consequente no governo dos destinos dos povos. Para a evidência do que afirmamos, é bastante lembrarmos-nos do quanto ocorreu à França nas suas contínuas agitações sociais do Feudo à Bastilha, desta à Napoleão, deste à República, da República ao Império, para depois novamente surgir uma República, que embora tendo persistido até aos nossos dias, ainda não foi, contudo devidamente compreendida no seu verdadeiro espírito democrático, onde devem persistir equivalentes os direitos aos deveres, de conformidade com as verdadeiras aspirações sociais, logo, uma República entrosada no mecanismo político-administrativo das suas instituições, motivo por que, não resistindo ao embate dos inimigos procedentes de nações organizadas totalitariamente, ruiu, face à falsa compreensão da liberdade interpretada num demagógico alicerce democrático, em que era falha a essência no sentido do dever e da obrigação, para a persistência dos direitos. Vítima de si mesma, a democracia francesa caiu em natureza, porém, jamais em princípios, posto que, sabemos ser a França a verdadeira terra da civilização, da liberdade e da cultura, bem como sabemos haver sido devido ao potencial energético das nações democráticas verdadeiramente organizadas, tal como os Estados Unidos, a Inglaterra e a Rússia, que devemos o triunfo da cultura e da liberdade cristã no Universo.

No entanto, de conformidade com os princípios consubstanciados nos Direitos do Homem e do Cidadão, provindos da sábia Constituição Americana e da Revolução Francesa, torna-se de fato, uma tarefa delicadíssima e quasi irrealizável, distinguir-se até aonde se extinguem os princípios democráticos e se tornam objetivados os princípios socialistas, de conformidade com a teoria moderna evolucionista da sociedade.

10
Cf.

Dessarte, após esta breve discussão sôbre a triunfo dos princípios democráticos, na guerra em que o universo inteiro vem de se envolver, como o elo da cadeia universal, onde são associados o homem e a natureza, trabalho ao ser humano com direito a uma vida condigna, sabendo-se que a harmonia universal é consequente a tranquilidade de cada país, evidenciamos, a verdade, por demais sabida, que a individualidade política de um país, dependendo principalmente da sua individualidade econômica, acha-se ordenada à terra, mãe da natureza, pelo que se faz preciso, no desenvolvimento das suas energias latentes, para o intercambio comercial de valores, o intensivo aproveitamento econômico dos recursos naturais de cada país, para o feliz e duradouro equilíbrio dos povos nas trocas das suas utilidades.

Por isso, a seguir, diremos algo sôbre as possibilidades econômicas da nossa Terra, do nosso Brasil, face aos seus recursos naturais:

Os recursos naturais representam para os Países, o que o sangue ou a seiva representam para o animal ou para a planta — a sua própria razão de existência. Decorre daí, a necessidade, para o governo da sociedade, dos planejamentos e dos órgãos especiais, de execução e legislação das medidas a serem tomadas pelo Estado, no sentido do melhor aproveitamento em função do maior rendimento desses recursos, aplicando-os no bem-estar geral da nacionalidade.

Tais recursos, catalogados como terras, florestas, fauna, minas e cursos d'água, representam na base primária, na energia potencial, toda a razão de ser do Estado, pelas suas manifestações econômicas e sociais internas e externas.

O Brasil, situado geograficamente sob a influência do equador e do capricórnio, com uma zona sub-tropical e outra temperada, onde o clima desce em ondulações do equador até a menos de dez graus, possui, na sua extensão

DOCUMENTOS
112-110

triangular, na ondulação do solo, que se ergue dos baixos às cordilheiras, entrecortado pela rede hidrográfica que o alimenta, as características regionais que lhe identificam, na propriedade do clima à vida animal e vegetal, a profusa e extensa variabilidade da fauna e da flora que, o enriquecendo à flor da terra de composição geológica riquíssima em minérios, explica as razões da colízia estrangeira, desde os primórdios da sua vida política.

E' dessa diversidade geográfica, onde a economia nacional possui as características regionais originárias, que identificamos em nosso país, a necessidade, à vista dos fenômenos geográficos atuando simultaneamente em vastas áreas limítrofes, da divisão do território nacional em regiões, para fins político-administrativos, face às áreas geo-econômicas, hidró-econômicas e climatológicas, atuando diferentemente por toda a extensão do país.

Sendo a terra a fonte de toda a economia do universo, quer sob a forma direta ou indireta da produção, e que dos fenômenos geográficos depende o valor econômico da posse das terras, achamos, que nela reside a síntese das regiões naturais.

A inteligente política do governo brasileiro, sob a clarividente chefia do Presidente Vargas, referente à criação de novas unidades territoriais no país, a exemplo dos demais países, constante do dec.-lei 5812 de 13-9-43, sendo uma medida de alto alcance patriótico, e de largas vistas de um governo, merecendo portanto o apoio de todos os brasileiros, evidencia ainda, claramente, para o desempenho de uma perfeita política governamental de cada região do Brasil, a imprescindível necessidade de um elemento coordenador-executivo regional, destinado ao estudo dos idênticos problemas regionais, em prol de um maior desenvolvimento do país, então, dividido em unidades menores.

No entanto, tendo-se em vistas as nossas condições de transportes rudimentares, e a posse da energia latente das terras inexploradas em nosso país, evidenciamos a necessidade de ainda serem criadas mais outras tantas unidades territoriais administrativas e políticas, até per-

fazerem um total de umas quarenta delas, inclusive os Estados, as quais, em obediência às características regionais, para fins de coordenação político-econômico-administrativa, como o dissemos, deverão subordinar-se aos governos regionais de que falaremos mais adiante, no capítulo em que trataremos da nova divisão política e administrativa do Brasil.

A vertente amazônica, localizada pela natureza entre o massiço brasileiro e as guaianas, onde atualmente encontramos a nossa divisão política constituída pelos Territórios do Acre, Guaporé, Amapá, Rio Branco, e pelos Estados de Amazonas e do Pará, está o vale mais próspero e mais fértil do mundo, devido à posse da maior bacia fluvial do universo, cuja área mede 7.337.132 kms quadrados.

Correndo paralelamente ao equador, como querendo romper os oceanos e contornar o mundo no vigor do seu valor econômico, nasce o Amazonas a 4.000 metros sobre o mar, a cavaleiro dos Andes, de onde se projeta promissoramente não solo brasileiro, povoando o país da riqueza natural que se distende na totalidade da região setentrional, numa dádiva da natureza ao homem do Brasil.

Mais além, entrelaçando estados confinantes, na alimentação das terras e na verdura dos campos, sob a influência de climas diferentes, temos a vertente oriental do planalto, caracterizada pela bacia de 698.000 km quadrados do São Francisco; distingue-se pela depressão semicircular do rio entre o planalto central brasileiro e a lombada do interior goiano que, unindo as terras do Brasil-leste, salta a Paulo-Afonso e se apresenta em Minas-Gerais, nos rios Verde e das Velhas, no vigor nativo da terra vicejante do Amazonas ao Prata, no encorajamento do homem brasileiro pela vitória dos acidentes naturais, e distendendo a sua riqueza desde a nascente no Estado de Minas, até a desembocadura que limita os Estados de Sergipe e Alagoas, abastece as terras do Brasil-ocidental, desde Pernambuco ao Estado do Espírito Santo, na vastíssima rede fluvial que envolve Minas e Baía.

A vertente platina, constituindo as terras da bacia

do Prata, formada pelo sistema hidrográfico Paraguai-Paraná-Uruguai, é dotada da situação climática privilegiada, que, sendo o ponto de convergência da emigração, pelo seu elevado coeficiente de possibilidades agrícolas e pecuárias, possui, por isso, o íman que atrai àquela região a nossa colonização de origem européia.

Essa vertente, na sua extensão, apresenta as regiões naturais da zona temperada brasileira, e infiltra-se dos Estados sulinos para o sudoeste brasileiro, numa extensão calculada em 40.0000 kms quadrados.

Independente das três grandes e riquíssimas vertentes que florescem as terras brasileiras, o nosso país apresenta ainda na sua constituição hidrográfica, as chamadas vertentes secundárias, onde se encontram as bacias constituídas pelos rios brasileiros de menor extensão diretamente tributários do Atlântico, alimentando os Estados brasileiros desde o norte ao sul do país, onde identificamos o Tocantins, o Parnaíba, o Doce, o Paraíba do Sul, o Jequitinhonha, etc., fertilizantes das terras brasileiras nos seus ímpetos, recuos, e doce anelo das curvas dardejantes de viços e riquezas.

Favorecido assim no seu vastíssimo território situado em toda a extensão da zona sub-tropical e grande parte da temperada, coberto por densas florestas e recortado por inúmeros rios que despertam uma natureza portentosa e viril, é o Brasil um país riquíssimo, graças às suas possibilidades naturais representadas pelos três reinos da natureza, e dadivosamente fadado para os grandes empreendimentos, de onde decorrem as responsabilidades dos seus governos, na direção precisa das forças produtoras da nacionalidade, afim-de que, no concerto das grandes nações, possa fazer jus à natureza pródiga de que foi dotado.

Verificandô-se, conforme o disse Estrabão, que o aspecto físico geográfico determinando os recursos naturais, têm influências diretas poderosíssimas sobre as condições econômicas do país, nós, brasileiros, à frente do mapa do Brasil, observamos, desde a extensa costa do nosso território pontilhado de portos seguros, à extensa

12
cl.

rede hidrográfica que multiplica as espécies e floresce as verduras sem par de nossas matas, desde o planalto ao vasto litoral, transportando na capacidade dos cursos dos rios, a navegabilidade que assegurará as estradas naturais abertas ao comércio da produção e ao intercâmbio cultural do povo brasileiro, que o Brasil deve despertar do seu seio, a energia muscular que gera o calor vital, tirando das entranhas do terra o fruto da própria terra, assim como dêsse Brasil um Brasil de amanhã.

Por outro aspecto, a natureza também capacitando o Brasil de um solo profundamente arável, apto as melhores e gigantescas colheitas, não esqueceu na estratificação das camadas do sub-solo, de igualmente dotar-lhe do patrimônio mineral que lhe assegurará o desenvolvimento promissor das indústrias básicas, condutoras do progresso dos demais países do mundo moderno.

Fadado a ser o país da energia, onde a potência da força salta dos planaltos encaichoeirados e transmite-se ao homem na realização do trabalho criador, está o nosso país, na posse de todos os recursos naturais, desde a pesca à flora marinha, a fauna à flora terrestre, a extração dos minérios ao seu aproveitamento energético ou econômico, apto, a romper a vitoriosa senda do progresso, para a comunhão dos bens da humanidade.

A transformação econômico-social por que o mundo luta, e o homem funde-se em sangue ao calor da pólvora, trará decerto, aos povos antes escravizados, no impasse dos seus desenvolvimentos conforme as suas capacidades, a justiça social, no direito de viver que reclama um lugar ao sol pra todos os povos.

Nesse momento, nessa hora brasileira, a Nação parada, despertando na posse de seus recursos naturais, no aproveitamento condigno das suas possibilidades realizadoras, deve poder atender às necessidades do universo, na gigantésca tarefa da reconstrução do mundo para a estabilização da paz universal, para o que se propõe a nossa estruturação social-democrática do Estado Brasileiro, na totalidade da sua reorganização administrativa.

Todos têm o mesmo direito à vida e às necessidades

dela decorrentes, logo, as leis internacionais oriundas da mesa da paz, deverão cingir-se aos direitos da vida, e orientar-se nos princípios sociais e humanos que regem no recinto do lar a comunhão da família.

A paz universal é decorrente da satisfação dos interesses das nações que formam o mundo, assim como a paz nacional decorre da harmonia dos interesses satisfeitos do seu povo, como o equilíbrio da família depende do bem estar dos interesses de seus componentes.

As razões são sempre humanas. O homem fez a família, esta formou as tribus que geraram as nações, povoando o mundo; logo, a negatividade de um princípio de direito natural, na estruturação da comunhão estabelecida pelo direito internacional, será tão suficiente para o desequilíbrio do sistema pacífico das nações, como o é um simples parafuso de ajuste, para o perfeito funcionamento do sistema de máquinas.

Os problemas nacionais ou internacionais, em nada diferindo dos problemas domésticos ou individuais, e sendo idênticos ao do próprio organismo vivente, fundamentam-se em bases sólidas e verdadeiras que necessitam e devem ser consideradas.

O conflito europeu, sacudindo a América no natural instinto de se preparar para se defender, congregou os plenipotenciários na célebre Conferência Pan-Americana do Rio de Janeiro, em 1942; onde os representantes de todas as nações americanas, como num ajuste de verdade, gritaram aos quadrantes do mundo as suas extremas necessidades internas, decorrentes da falta de um melhor intercâmbio de relações no continente.

Vimos, então, nesse confronto de declarações oficiais e públicas, que o equilíbrio das relações continentais, como o acontecia no outro lado do mundo, também na América, exigia uma fixação de direitos baseados no princípio de justiça, capaz de possibilitar a vida própria de cada homem, de cada nação e de cada continente. A paz dependia da justiça dos direitos de viver, posto que os recursos naturais de cada país, na capacidade dos direitos sociais do seu povo, forneciam-lhes fontes de energias

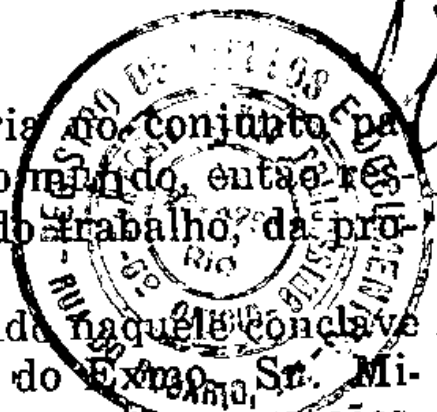
mais suficientes à manutenção própria do conjunto pa-
cífico e progressista do continente e do mundo, então res-
tabelecidos, nas bases sãs e honestas do trabalho, da pro-
dução e do consumo.

O Brasil, que era então representado naquele conclave
internacional, pela visão clarividente do Exmo. Sr. Mi-
nistro Oswaldo Aranha, surgiu dentre as demais nações,
face às grandes possibilidades dos seus recursos naturais,
como a maior das vítimas, pela falta de uma perfeita
compreensão dentre as nações americanas, anteriormente
ao choque de armas na Europa.

O nobre representante dos Estados Unidos, aqui pre-
sente, na liderança dos acontecimentos de interesses con-
tinentais, tal como o enviado da terra da promessa, onde
a cultura, o trabalho e a inteligência estabeleceram as
bases felizes da civilização e da comunhão americana, a
tudo ouviu e assentiu num sincero exame das situações
reclamadas pelos povos irmãos, hipotecando-lhes assim,
apoio, compreensão e a integral solidariedade no auxílio
necessário, por parte do seu governo.

Roosevelt, o reconstrutor da família americana, o
grande sociólogo, apóstolo da liberdade, por cuja perda
encheu-se todo o mundo de dor, àquele momento, à frente
do governo da grande nação Americana, divisando o al-
cance dos problemas na identidade dos sofrimentos dos
povos, fez Wilkie, tal como a pomba que voou da Arca
para inspecionar o mundo do dilúvio, voar sobre luga-
res diversos dos continentes, no exame real da situação
universal, afim-de melhor se inteirar dos anseios da so-
ciedade mundial. Missão essa de que Wendel Wilkie tão
bem soube desincumbir-se, traduzindo-a nas cores vivas
das páginas do seu famoso livro — UM MUNDO SÓ.

Wilkie havia concluído a verdade: o mundo de fato
era um só, e na identidade dos problemas e assuntos de-
batidos antes na Conferência do Rio de Janeiro, todo o
universo clamava por justiça, pela distensão das mesmas
necessidades por todos os recantos do globo, rico em re-
cursos naturais, porém, onde o homem parecia de ina-



nição, de mão atadas à mesa farta, por não poder levar o alimento à boca.

Wendel Wilkie havia visto o ponto nevrálgico do assunto, ao constatar um só mundo, com uma só humanidade, padecendo dos mesmos males gerais, por falta de uma melhor compreensão das necessidades dos povos.

Dessarte, procurando a essa altura encerrar a análise da situação geral do universo carecente de justiça, e reconduzindo a questão para a nossa situação brasileira, após tal evidência dos fatos gerais, onde a reserva de matérias primas, garante o nosso desenvolvimento promissor, prosseguiremos no estudo do nosso país e do nosso povo.

O Brasil, interposto pela natureza entre o oceano e as cordilheiras pelo desbastamento dos Andes até o Atlântico, tem, nos acidentes ondulatórios do seu vastíssimo território, o desdobramento da grandeza nacional que o caracteriza no continente americano.

O sistema orográfico brasileiro, constituído por duas grandes cadeias de montanhas, a Cordilheira Marítima que enlaça o litoral do sul ao norte no gigantesco rebordo da terra, e a Cordilheira das Vertentes que irmana na intimidade os Estados do Brasil na rede de altitude tecida pelas serranias, evidência ainda, à corografia, além dessas gigantêscas cordilheiras, cujas profundas raízes partindo dos Andes, dizem do homem e das terras do Brasil, a cadeia do Paríma, que, menor em extensão, se ergue numa muralha natural, separando o solo brasileiro dos demais limítrofes, na pujança da terra vigorosa.

Observando a nossa situação climatológica, face aos quase 40 graus de latitude, temos a apreciar no Brasil, a regularidade das modificações determinadas pelas circunstâncias do seu aspecto fisio-climático. Considerados embora, os círculos terrestres ditando genericamente os climas regionais, temos ainda como privilégio do Brasil, as variações climáticas determinadas pelo seu aspecto físico, de onde decorre a necessidade de estudos detalhados, referentes às regiões, de modo suficiente à perfeita identificação dos fenômenos locais. Assim, no cenário fi-

sico do Brasil, encontramos influenciando a regularidade das modificações do clima, a zona marítima e a zona do interior.

A zona marítima se distendendo no vasto litoral norte a sul, cuja média de temperatura, apesar da igualdade de latitude, apenas acusa a diferença de quatro graus, num crescendo de norte a sul, mantém sob a ação das contínuas correntes atmosféricas, a regularidade das estações.

A zona do interior, acidentada, caracterizada pela bacia Amazônica, pelos chapadões e pelo oeste, possui na máxima temperatura de 33°, a oscilação de 13 a 14°, no cômputo de uma média geral de 26° da Amazônia, aos 20 a 25° da média geral termométrica, verificada desde o Estado de São Paulo ao Estado do Rio Grande do Sul, tendo faixas temperaturas, o crescendo regular que nos localiza o rumo sul.

No entanto, já por obediência às leis naturais da vida, já pelo tropismo positivo da lei das compensações, é fácil em nosso país ser determinado o valor dos ventos, como decisivo fator climático.

A terra distendida ao sopé dos Andes e correndo para o Atlântico, produz deslocamentos atmosféricos bastante regulares, face à temperatura mais fria do mar e dos Andes, originando as correntes aéreas que, ao se encontrarem no Brasil, geram os ventos aliseos, os ventos do norte, os do sul, os do oeste, regulando na intercorrência das causas originárias, a frequência e a quantidade das chuvas em todo o país.

Do quanto foi exposto, é que depreendemos do grau de salubridade geral do país, onde o homem nasce e cresce forte embalado pelo marulhar das águas, pelas brisas dos ventos e pelos beijos do sol que cria, alimenta e frutifica a natureza, desde a flora variabilíssima, multicolor, de alto valor econômico, à fauna riquíssima que desce das serranias aos baixios na multiplicidade das espécies que povoam os vales, os lagos, os rios e o oceano.

O homem nativo, ocupando a terra à época do descobrimento, e revelando as expedições exploradoras a uni-

dade racial, parecia originário da Asia, face aos característicos étnicos confrontados com os das localizações das várias tribus indígenas do continente; de onde ressaltamos o grande Império Patriarcal dos Incas, que, localizado no Perú, na constituição sadia de uma inteligente e organizada civilização, povoou nas levas de famílias dele derivadas, a parte oriental do hemisfério.

Sabemos que no seu apogeu o Império Inca abrangia a parte ocidental da América do Sul, até que os primeiros invasores pisando as terras do El Dorado, destruíram-no a golpes de espadas.

Procedentes das costas do Pacífico, foram as levas de famílias, como o dissemos, naquele nomadismo indígena, caminhando para o oriente, na conquista da terra palmo a palmo, e, ao penetrarem no Brasil, dividindo-se em duas correntes emigratórias do oeste, uma no rumo norte pelo Atlântico, e outra no rumo sul, seguindo pela bacia do Prata, que, por interrelações mais ou menos estreitas nos longos anos de vida errante, multiplicaram-se nas inúmeras tribus aqui encontradas pelos nossos colonizadores.

Assim, originário de um tronco étnico milenar, cuja cultura é ainda hoje alvo de investigações dos técnicos e estudiosos dos nossos dias, é o índio brasileiro o homem nativo dessa terra riquíssima, cuja bravura indômita do guerreiro, caracteriza-se na paz e na guerra pelo Tupý-Guarany.

Logo, se a Terra é farta, rica e dadivosa, se a sábia natureza prodigalizou o Brasil *da riqueza sem par das nossas matas*, e dos recursos naturais inexgotáveis, conferindo-lhe dessarte, um lugar de real destaque ante as forças econômicas universais, não o fez menos capaz em relação ao homem que descende de uma raça heróica, inteligente e culta, apto, no aproveitamento potencial de toda essa energia criadora, a saber conquistar para a nação brasileira, o lugar de destaque que lhe é devido no concerto internacional da sociedade mundial.

Basta-nos, para tanto, que organizemo-nos leal e sadamente, tal como o são as abelhas, afim de que essa gi-

gantêsca colmeia que será o Brasil, entre quanto antes na verdadeira posse e no aproveitamento do seu potencial realizador, livre das injunções negativistas que tanto prejudicam pela desarmonia, o nosso trabalho ordeiro e progressista.

Afirmando, portanto, nesse confronto da terra com o homem do Brasil, a perfeita identidade nativa que irmana o valor econômico do solo ao potencial e a capacidade realizadora do homem brasileiro, passaremos à explanação do estudo socio-político-administrativo, com que julgamos poder, em definitivo, solucionar os problemas da sociedade brasileira reclamados do povo para os poderes governamentais, estribando-nos, para isso, na força da justiça, no trabalho pacífico, ordeiro e realizador, bem como nos princípios consubstanciados na Carta do Atlântico e nos demais conclaves internacionais posteriormente realizados para a conquista de uma paz duradoura para a humanidade.

O ESTADO SOCIAL DEMOCRÁTICO BRASILEIRO

Da Organização das Classes Trabalhadoras

No Estado Social Democrático, o poder político emanando do povo, sendo esse povo, o dinamismo propulsor da individualidade nacional, pelas suas capacidades, é em nosso estudo, dividido e subdividido em grupos correspondentes às atividades profissionais, os sindicatos de classes, cuja individualização política é intermediária entre o Estado e a Nação.

Dessarte, todos os que vivem exercendo ou não atividades profissionais, isto é, estando em exercício ou aposentado, são, por fora de lei, cadastrados nos sindicatos correspondentes às respectivas profissões.

A organização sindical, que se escolhe em graus de importância relativamente às maiores concentrações profissionais locais, estaduais, ou regionais, constituir-se-á de Agências, Sindicatos propriamente ditos, Federações.

estaduais sindicais, Federações regionais sindicais e Confederação Nacional dos Sindicatos de Classes.

A Agência Sindical, terá lugar quando no município, ou no local, o número de trabalhadores não atender a um mínimo limite estabelecido, necessário à sua individualização como unidade autônoma — Sindicato.

O Sindicato de Classe, terá lugar quando, face ao seu número de inscritos, atender ao mínimo limite determinado para a sua individualidade sindical, ou quando pelo número de Agências a ele subordinadas, atender a essa relação numérica. Tais sindicatos, conforme expomos anteriormente, sendo particulares às qualificações profissionais, são os diretos responsáveis na existência de qualquer atividade profissional de trabalho, coordenando-se em primeira estância, no órgão central com sede na capital do Estado ou Território em que se encontrem.

A Federação Estadual dos Sindicatos de Classes, terá lugar, assim como a Federação Territorial dos Sindicatos de Classes, na sede da capital do Estado ou do Território, como um órgão coordenador dos Sindicatos de classes existentes nas suas fronteiras, e tem por fim o controle qualitativo, quantitativo e social das atividades profissionais existentes no Estado ou Território.

A Federação Regional dos Sindicatos de Classes, localizada na unidade administrativa mais progressista e mais importante da Região, será a unidade de classe coordenadora das Federações Estaduais dos Sindicatos de Classes localizados no âmbito da sua jurisdição, tendo por sede, como o dissemos, a própria sede do Governo Regional.

A Confederação Nacional dos Sindicatos de Classes, é a entidade máxima de representação das classes produtoras no país, com sede na Capital da República, sendo o elemento intermediário entre o Estado e o povo no que que respeita aos assuntos diretamente ligados ao homem considerado como unidade de trabalho, face aos seus direitos e deveres.

Será imediatamente subordinado a êsse órgão, um amplo Departamento Nacional de Cooperação Social, des-

tinado à assistência social do sindicalizado e das suas respectivas famílias, constando de:

1 — Células gradativamente menores nos graus de importância, correspondendo às unidades sindicais nas Regiões, nos Estados, nos Municípios e nos locais, com funções coordenadoras, de menor vulto, igual ao Departamento.

2 — Diretoria Cooperativista da Produção, destinada ao fornecimento do material destinado ao desenvolvimento da produção.

3 — Diretoria Cooperativista do Consumo, destinada à coordenação e administração da rede de cooperativas de consumo pertencentes às unidades sindicais.

4 — Diretoria Cooperativista do Crédito, destinada a auxiliar monetariamente no apoio às iniciativas individuais, o desenvolvimento das indústrias e da lavoura.

5 — Diretoria Cooperativista da Distribuição, destinada a superintender a administração dos transportes, no que respeita à interrelação dos centros produtores com os consumidores, bem como no tocante à administração da rede de entrepostos e postos de distribuição nos locais apropriados à circulação das riquezas.

A Confederação Nacional dos Sindicatos de Classes, órgão, como anteriormente afirmamos, coordenador na capital da República, de todos os demais órgãos de classe existentes no país, tem a sua atuação semelhante a de um amplo departamento de apoio, assistência e previdência social; subdivide-se, conforme verificamos, em vários outros departamentos, diretorias, etc., subdivisões estas particularizadas pelo funcionamento de cada setor industrial, comercial, etc., correspondentes, a cada atividade profissional existente no país, qualificando assim, desde a mais ínfima célula de associação de classe.

Será igualmente subordinado à Confederação Nacional dos Sindicatos de Classes, um outro amplo Departamento de Previdência Social, destinado ao reconhecimento dos direitos que assistem às forças trabalhadoras, que igualmente ao Departamento Nacional de Cooperação So-

cial, subdivide-se em células cada vez menores, correspondentes às entidades sindicais a que pertencerem:

1 — Diretoria da Assistência Escolar, destinada a assistir aos estabelecimentos de ensino primário, secundário e técnico-profissionais, mantidos pelos sindicatos de classes.

2 — Diretoria da Assistência Financeira, destinada a assistir financeiramente ao sindicalizado e às suas respectivas famílias, efetuando empréstimos à base cooperativista.

3 — Diretoria da Assistência Educacional, a quem está afeta toda a tarefa de objetivo educacional, quer no ponto de vista moral, cívico, esportivo, artístico, patriótico, militar, mantido pelos órgãos de classes.

4 — Diretoria da Assistência Jurídica, incumbida de, em estância superior, nos casos procedentes das unidades sindicais coordenadas pela Confederação, e Federação, decidir dos conflitos existentes com relação ao trabalho antecipadamente ao juízo da *Suprema Corte do Trabalho*, inovação a ser introduzida na nossa organização Judiciária, destinado a julgar dos crimes e atos praticados em relação à justiça do trabalho, economia popular, economia pública, economia nacional, imperícias profissionais, economia particular, sabotagens, e outros crimes e atos correlatos.

O Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, órgão supremo na administração, estímulo e assistência às forças trabalhadoras nacionais, supervisiona, no interesse nacional, o cumprimento aos dispositivos legais que regulam o máximo aproveitamento das energias individuais postas a serviço da produção, agindo sempre de modo educativo e adaptando o homem para, no gozo dos seus direitos, saber fielmente cumprir com os deveres que lhes dizem respeito, graças à uma estruturação própria, que lhe caracterizando no funcionamento o poder do Estado, possa de fato assegurar o bem estar social.

O Departamento de Previdência Social, deverá dis-

por de uma quota destinada à campanha de readaptação do homem, por intermédio dos Sindicatos de Classes correspondentes. Dessarte, serão os sindicatos, em tais casos, obrigados à manutenção do homem e da sua família no padrão do salário mínimo.

O Escritório de Empregos, mantidos pelos sindicatos de classes, tendo por finalidade precípua absorver os desempregados das várias profissões, graças ao intercâmbio existente com os empregadores, manterá o cadastro de todos os desempregados, assistindo-os e às suas respectivas famílias, até que se processe o reemprego, desde que, o motivo do seu desajuste econômico não decorrendo de culpa própria, o empregador apresente as devidas justificativas.

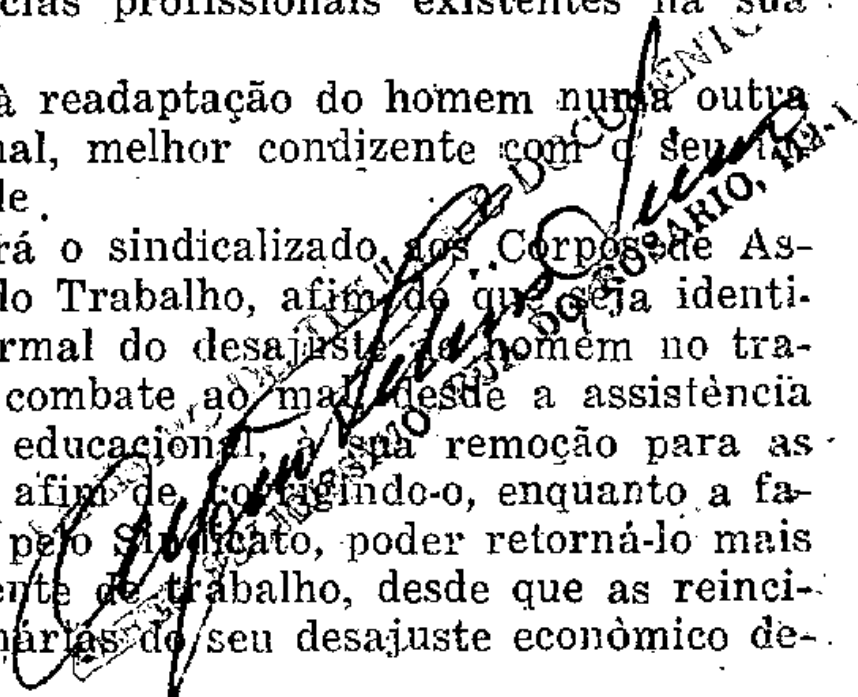
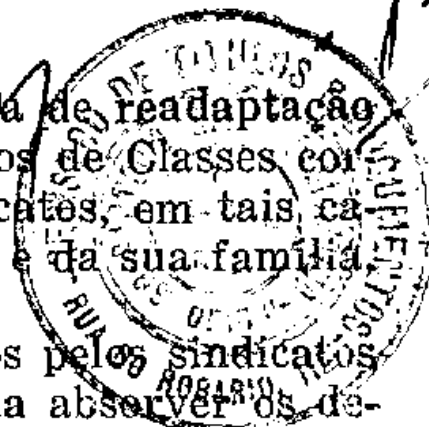
Porém, desde que se verifique o desajuste do homem no emprego, o órgão de classe ao tomar conhecimento, agirá de modo imediato, segundo torne-se evidente:

a) procurará, intercedendo junto ao empregador, e por meio da organização de classe dêste, reajustar as relações do empregador com o empregado, sempre que possível, obrigando o indivíduo a voltar para o mesmo emprego.

b) procederá ao aproveitamento do homem dentro da sua capacidade profissional, em outro emprego, à guiza de que, devem os sindicatos de classes locais conhecerem as vacâncias profissionais existentes na sua esfera de atuação.

c) procederá à readaptação do homem numa outra atividade profissional, melhor condizente com o seu interesse e capacidade.

d) encaminhará o sindicalizado aos Corpos de Assistentes Técnicos do Trabalho, afim de que seja identificada a causa anormal do desajuste do homem no trabalho, aplicando o combate ao mal desde a assistência hospitalar, escolar, educacional, à sua remoção para as Colônias de Presos, afim de corrigindo-o, enquanto a família será mantida pelo Sindicato, poder retorná-lo mais associável ao ambiente de trabalho, desde que as reincidentes causas originárias do seu desajuste econômico de-



corra de culpa própria e sem motivo justificável. Verificando-se, porém, irremovível a causa de origem fisiológica ou patológica, será o sindicalizado cercado da assistência necessária, bem como a sua família, e por tal, aposentado, visto que o mal de que padeça, o incompatibilize com quaisquer outras funções, na grande oficina de trabalho que tornar-se-á o Brasil.

A Diretoria de Assistência Educacional, inspecionando e controlando a execução das leis do trabalho e das férias, executando a prevenção dos acidentes e incidentes, superintenderá, igualmente, uma vasta rede de colônias de férias dotadas de instalações adequadas ao repouso do homem e da sua família, durante os quinze dias das férias anuais.

A Diretoria Hospitalar, compete o parecer sobre a necessidade ou não das concessões de licenças, por motivos de saúde, aos trabalhadores nelas interessados, mediante regulamentação especial, bem como superintenderá todo o sistema de assistência hospitalar, cirúrgica, ambulatória, e farmacêutica pertencente ao Departamento da Previdência Social.

O Sindicalizado, enquanto mantido pelo Sindicato de Classe, é obrigado a trabalhar gratuitamente nos estabelecimentos de seu ramo profissional, por apresentação do sindicato referido, até que seja solucionado o caso do seu desajuste, nas hipóteses extranhas às questões de saúde. O homem, contudo, considerado nocivo aos interesses da classe, face às contínuas e reincidentes situações criadas por ele próprio, em detrimento do interesse geral, é submetido a estudos médicos e psicológicos, para fins de readaptação social, quando poderá até mesmo ser recolhido à Colônia de Presos, si de tal necessitar à sua readaptação, desde quando será a sua família, igualmente, mantida pelo sindicato de classe respectivo, tal como nos casos anteriormente citados.

O Ministério da Educação e Saúde Pública, sofrendo por ocasião do advento do Estado Social Democrático Brasileiro, bem com os demais Ministérios atualmente existentes, uma modificação estrutural na sua organiza-

ção e funcionamento, conforme já se acham estruturados para um funcionamento de verdadeiro caráter social e estatal, possuirá um Instituto Nacional de Psicologia, incumbido de estudar as personalidades desajustadas do meio, o qual será dotado de instalações apropriadas ao fim, asilos, albergues, bem como de um corpo de psicólogos, os assistentes e demais técnicos, destinados ao melhor aproveitamento do homem para a sociedade.

De conformidade com a ideia patriótica que norteou a confecção desse trabalho, o homem, no Brasil, trabalha enquanto pode, afim de que haja o máximo aproveitamento das capacidades produtivas individuais, em proveito do engrandecimento nacional. Portanto, será feita a revisão, para efeito de reinspeção e readaptação, de todos os indivíduos aposentados, reformados ou invalidados, existentes atualmente no país, fazendo-se um detido exame, para o devido aproveitamento do homem em funções outras compatíveis com a sua capacidade de trabalho útil à coletividade.

DA ORGANIZAÇÃO POLITICA E ADMINISTRATIVA DO PAÍS

Em virtude da característica organização social democrática do país, fundamento em que se estriba o presente estudo, as classes, por meio de seus sindicatos, votarão os vereadores às Camaras Municipais, às Camaras Estaduais, ambas para uma vilegiatura de 4 anos.

As Camaras Municipais, bem como as Camaras Estaduais, elegerão a Camara Regional, presente, em nossa organização, como inovação introduzida no Poder Legislativo Nacional, corpo integrante do Governo Regional, para uma vilegiatura de 5 anos.

As Camaras Estaduais e as Camaras Regionais, elegerão o Conselho Nacional, constituído da Camara Federal e do Senado Federal, com sede na Capital da República, para uma vilegiatura de 6 anos.

Por sua vez, a Presidência da República, tem por Colégio Eleitoral:

- 1 — O Conselho Federal.
- 2 — Os representantes das classes trabalhadoras, proporcionalmente ao número dos sindicalizados das populações regionais.
- 3 — Os representantes das populações regionais, a Camara Regional.
- 4 — Os representantes das populações estaduais, a Camara Estadual.
- 5 — Os representantes das populações municipais, a Camara Municipal, para uma vilegiatura de 6 anos.

Sendo obrigatório ao direito de cidadania, o exercício do voto, todos os brasileiros qualificados em seus Sindicatos, aí procederão às suas votações; os funcionários públicos, na sua entidade de classe; os militares alfabetizados nas unidades a que pertencerem.

A Camara Regional, que, como dissemos, é uma inovação a ser introduzida no nosso sistema parlamentar, decorrendo da necessidade imperiosa de uma nova organização político-administrativa do país, tem por finalidade coordenar, para fins técnicos e econômicos, os interesses regionais do Brasil, face às características climáticas, físicas e geo-econômicas de cada região do país; ao mesmo tempo que serve de anteparo ao descomedimento das facções políticas municipais e estaduais, funcionando, desarte, como filtro entre o homem político e os superiores interesses político-administrativos da Nação.

Pelo que ficou exposto, nenhum interesse municipal, estadual ou mesmo regional, será discutido no Conselho Federal, sem a prévia discussão na Camara Regional.

Tais Regiões, como chamaremos à primária divisão político-administrativa do país, baseadas nas constantes geográficas territoriais do Brasil, caracterizando 8 zonas geo-econômicas, representam o pedestal sobre que se assenta todo o mecanismo administrativo entre o poder central e os interesses locais ou regionais. Assim, são elas qualificadas pela produção específica, conforme o nosso trabalho publicado em 1940, em:

1 — *Região Amazônica*, compreendendo os Territórios do Guaporé, Acre, Rio Branco, Amapá e os Estados do Amazonas e do Pará.

2 — *Região do Parnaíba* — compreendendo os Estados do Maranhão, Piauí e Ceará.

3 — *Região do Nordeste*, compreendendo os Estados do Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco e Alagoas.

4 — *Região do São Francisco*, compreendendo os Estados de Sergipe, Bahia e a zona norte do Estado de Minas Gerais, numa faixa de extensão territorial que se distende desde o Rio São Marcos, na fronteira desse Estado com o Estado de Goiás, no rumo de Paracatú, Bocauiua, Minas Novas, abrangendo igualmente o norte do Estado do Espírito Santo, dessarte projetando-se para o Atlântico no rumo das cidades de São Mateus e Conceição da Barra, que face as suas características geográficas e dada a necessidade de mais Territórios Federais, para facultarem um maior surto de desenvolvimento nacional pela melhor facilidade administrativa, deve constituir um novo Território Federal, limitando-se ao norte pelo Estado da Bahia, na linha divisória que nesse Estado deverá no rumo leste abranger desde a Serra de São Domingos, às cidades de Conquista, Carinhanha, Itabuna e Ilhéos no Atlântico.

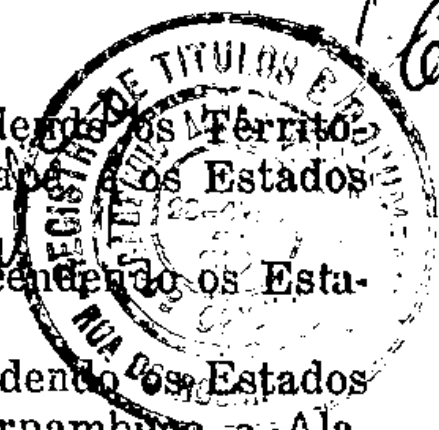
5 — *Região Central*, compreendendo os Estados do Espírito Santo, Rio de Janeiro, Minas Gerais e Distrito Federal.

6 — *Região Sudeste*, compreendendo os Estados de São Paulo, Paraná e o Território do Iguaçu.

7 — *Região Meridional*, compreendendo os Estados de Santa Catarina e do Rio Grande do Sul.

8 — *Região do Oeste*, compreendendo os Estados de Goiás, Mato Grosso e o Território de Ponta Porã.

Conforme expomos anteriormente chamamos de Região, à zona geo-econômica caracterizada na geografia econômica do Brasil, pelas coordenadas climáticas, dotada de produção especificadamente qualificada e semelhante no raio da sua extensão, de modo que, unificando



Handwritten text and signatures at the bottom right of the page, including the name 'RODRIGUES' and the date '11-12-1930'.

no interesse econômico a homogeneidade da produção, sirva de característico suficiente para nivelar de maneira comum os interesses de dois ou mais Estados ou Territórios limítrofes, e por tal considerados a ela pertencentes.

Uma vez que o caráter individual da região é puramente econômico, e por isso de fundo social, vamos identificar na constituição da Região, os órgãos regionais que a individualizam, unificando os problemas semelhantes no ponto de vista político e administrativo.

Dessarte, tem a Região a finalidade de:

1 — Tornar mais fácil e mais útil a administração do país, proporcionando um maior surto desenvolvimento nacional, de modo simultâneo, por meio da delegação do poder central a 8 cidadãos, aos quais serão entregues as ingerências dos negócios regionais, isto é, estaduais.

2 — Um freio aos desmandos políticos e econômicos, visando a unidade de ação, nas células integrantes da coletividade nacional.

3 — Um filtro para a apuração das capacidades e das responsabilidades, na gestão dos negócios públicos, diante os supremos interesses da União.

4 — Um meio de fazer estagnar a paixão política agindo na sociedade local de modo a perturbar-lhe os superiores interesses da tranquilidade pública, distanciando, assim, o escrutínio eleitoral da Presidência da República.

5 — Facilidade de intercambiar os interesses interestaduais e intermunicipais, pelo estabelecimento das tarifas regionais, proporcionando assim um maior mecanismo circulatório das riquezas nacionais, e fazendo prevalecer precipuamente o interesse regional ao egoísmo individual, contribuindo para a unificação dos brasileiros sem barreiras e preconceitos locais, tão sabiamente já delimitados pela Constituição de Novembro de 1937.

6 — Facilidade de, na comunhão dos interesses múltiplos, tornar possível, por meio de um poder executivo regional, desenvolver a atividade econômica intermunicipal.

pal de uma vasta região, em prol do engrandecimento nacional.

7 — Economia de despesas pela unidade de direção e descentralização executora.

8 — Oferecer maior surto desenvolvimento à região, pela maior centralização e condensação industrial ou agrícola interessante à região, prestando-lhe maior assistência necessária ao desenvolvimento dos empreendimentos.

9 — Proporcionar às regiões, um maior surto desenvolvimento, visando por esse meio, levando o progresso ao interior, reter o homem ao solo, face às facilidades de comunicações, assistência social, desenvolvimento da produção e intercâmbio das riquezas regionais e interregionais.

10 — Oferecer a cada região do país, simultaneamente, um ritmo propulsor, face à educação social, no reconhecimento dos direitos e deveres comuns a todos os cidadãos.

11 — Proteger o desenvolvimento de determinadas indústrias latentes em Estados desprovidos de recursos próprios, aproveitando para isso, as reservas de um outro melhor aquinhoado, desde que de tal se ressinta a região, em benefício da sociedade nacional.

12 — Coordenar e dirigir os interesses estaduais, já sabiamente previstos pelo nosso atual governo, ao haver criado a Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais.

13 — Estabelecer pela constante mecânica dos bens e riquezas estaduais, o equilíbrio orçamentário necessário, intrínseco à boa gestão administrativa da sociedade compreendida na Região.

14 — Valer na ingerência da administração pública, o Secretariado Técnico Regional, em substituição ao Secretariado Estadual, posto que, todos colaborando para um único fim nacional, não é explicável a existência de dois ou mais funcionários de igual categoria e idênticas atribuições, num setor em que as características geo-econômicas e físicas regionais, condicionam todos os interesses regionais a um único prisma comum.

20
6/

SECRETARIA DE ECONOMIA
RIO DE JANEIRO

15 — Tornar preponderante a escolha do Homem para a função, pela supremacia técnica.

16 — Estabelecer em cada região um centro adiantado de cultura, produção, economia e indústrias, pelo ritmo de vivacidade que será emprestado à instalação das sedes das organizações administrativas regionais.

Cada uma das citadas regiões, deverá possuir uma sede de governo regional, com uma organização político-administrativa, em menor proporção, semelhante, coordenada e representante da existente na Capital Federal. Dessarte, depararemos à sede do governo regional, a seguinte organização social, política e administrativa do país:

- 1 — o Executivo Regional
- 2 — a Câmara Regional
- 3 — o Secretariado Técnico Regional
- 4 — a Federação Regional dos Sindicatos de Classes
- 5 — as Dependências consequentes às sedes das anteriormente citadas.

O Executivo Regional é eleito pelo colégio eleitoral regional, assim constituído:

- 1 — Classes Trabalhadoras Regionais, por seus Sindicatos respectivos.

- 2 — Vereadores Municipais, pela Câmara Municipal.

- 3 — Deputados Estaduais, pela Câmara Estadual.

O Executivo Estadual, tendo por sede a capital do Estado, bem como os demais poderes constituintes do governo estadual, terá por colégio eleitoral:

- 1 — Classes Trabalhadoras por seus Sindicatos de Classes

- 2 — Câmara Estadual

- 3 — Câmara Municipal.

O Executivo Municipal, que tem por sede o município, bem como os demais poderes constituintes do governo municipal, terá por colégio eleitoral:

- 1 — as Classes Trabalhadores

- 2 — a Câmara Municipal.

O período de vilegiatura dos executivos municipais, estaduais, regionais, e nacional, é idêntico, devendo por-

tanto, durar 6 anos contínuos, sendo por isso processadas simultaneamente as eleições respectivas.

No entanto, no que concerne aos legislativos municipais, estaduais, regionais, e federal, as suas eleições dar-se-ão no último semestre de cada vigência, desde quando deverão ser processadas as demarques políticas necessárias, que por suas naturezas, como sempre, partindo do balanceamento geral do país, acarretam, é certo, uma estabilização no ritmo da vida normal da nação.

O Secretariado Técnico Regional, que tem sede na capital da Região, é constituído exclusivamente por técnicos nos assuntos concernentes à vida política e administrativa da região, correspondendo respectivamente às diferentes pastas ministeriais existentes na Capital da República, é por estas coordenado segundo as correlações respectivas dos assuntos atinentes ao interesse da Região do país.

Tal Secretariado, comum à totalidade da Região, superintende tecnicamente e administra diretamente os assuntos de interesses econômicos e administrativos da sua jurisdição, subordinando escalonadamente diferentes células administrativas abaixo referidas, que, qualificando-se pelos raios de ação respectivos, padronizarão todas as repartições públicas existentes no território nacional:

- 1 — Secretariado Técnico Regional
- 2 — Diretorias
- 3 — Sub-Diretorias
- 4 — Delegacias
- 5 — Sub-Delegacias
- 6 — Agências
- 7 — Sub-Agências
- 8 — Posto.

Sendo o Secretariado Técnico Regional um órgão político e administrativo, posto que sendo constituído por indivíduos da livre escolha do Executivo Regional, atendendo-se as características técnicas funcionais, subordina-se diretamente ao Ministério da Defesa Nacional, tendo não obstante, a influência coordenadora em linha lateral dos diversos Departamentos Técnicos dos vários Mi-

nistérios, por sua vez, na Região, é o órgão super-administrativo regional, sob que depararemos a gradação administrativa anteriormente citada em ordem decrescente.

Tais repartições, terão como títulos identificadores das suas naturezas, a expressão qualificadora da sua finalidade funcional, aposta ao nome primário que lhes caracterizam os raios de ação. Assim teremos como exemplo:

Diretoria de Arrecadação — Diretoria de Polícia — Diretoria de Fiscalização — Sub-Diretoria de Arrecadação — Sub-Diretoria de Polícia — Sub-Diretoria de Fiscalização — Delegacia de Arrecadação — Delegacia de Polícia — Delegacia de Fiscalização — Agência de Arrecadação — Agência de Polícia — Agência de Fiscalização, etc., etc., etc.
etc., etc., etc.

Como o dissemos, os cargos de Secretários Técnicos, bem como os de Diretores, respeitadas as exigências técnicas profissionais, são dependentes da livre escolha do Executivo Regional, para os primeiros, e do Exectuivo Estadual, para os segundos.

Ao Secretariado Técnico, além dos demais mistéres que lhes dizem respeito, como órgão coordenador e super-administrativo da Região, compete em primeira estância, o estudo dos assuntos contidos nos anteprojetos destinados à votação na Câmara Regional, bem como da sua fiel execução, desde que aprovados.

Por tais funções eminentemente coordenadoras e exclusivamente técnicas, o Secretariado Técnico Regional, responderá administrativamente e judicialmente, perante os interesses Estaduais, Regionais e da União, pelo não cumprimento da fiel observância dos dispositivos expostos em leis, a êle direta e indiretamente confiados à integral execução pelos órgãos administrativos que se escalam, hierarquicamente, sob a sua superintendência imediata.

A lei, sendo única no território nacional, deverá também ser único o seu executor, logo, ao advento do Estado Social Democrático Brasileiro, deixarão de existir funcio-

nários públicos municipais, estaduais e federais, reunindo-se todos sob uma única designação — *Funcionários Públicos da União* — instituição esta que abrangerá indistintamente, todos os trabalhadores que percebam dos cofres públicos, conferindo-lhes direitos e deveres idênticos.

Do quanto foi exposto, depreendemos a ausência, por desnecessário à boa execução e coordenação dos assuntos técnicos, administrativos, em benefício de um maior surto desenvolvimento econômico regional, do Secretariado nos Estados, posto que, pela generalidade dos problemas comuns de ordem demográfica, econômica, social, geográfica, política ou administrativa, interessando não somente a um Estado, porém, à totalidade da Região do País, dispensa por inútil e prejudicial, a repartição de Secretarias de Estado em Estados limítrofes, logo, com idênticos problemas a resolver.

As presidências das Câmaras Municipal, Estadual, Regional e do Conselho Federal, competem, aos Secretários dos respectivos Executivos, e nos dois últimos, pelo presidente do Secretariado Técnico, o representante do Ministério da Defesa Nacional, e pelo detentor da pasta da Defesa Nacional, respectivamente.

DO MUNICÍPIO

O Município é a célula mater da organização econômica, social, política e administrativa da União. Sendo a base das primeiras organizações humanas, dispondo de governo próprio, nele é que gravitam as primeiras manifestações da vida coletiva. É a comuna, o ponto originário da prolixa cadeia de interesses regionais a serem contemplados, dispõe de organização própria. Naturalmente, conseqüente às delegações de poderes, por ser o elemento primário da coletividade nacional, onde se condensam os principais objetivos da sua auto expansão necessária ao desenvolvimento da nacionalidade, buscando no seu auto-governo o desenvolvimento político dos povos, evidencia a sua considerável importância no cômputo geral da individualidade nacional.

Nos primeiros Municípios fundados no Brasil, por atos dos donatários das capitanias, por atos régios, ou pelos moradores, surgiam, magestosamente demarcando por todo o território nacional as áreas de suas jurisdições, os *pelourinhos*, que, num monumento desnobilitante do trabalho, com raízes profundamente implantadas ainda hoje na nossa formação, era também o característico padrão da jurisdição e da liberdade municipal.

No entanto, para o modo de ver daquela gente, simbolizava, a justiça, que, necessária à restrição da liberdade no interesse coletivo, se fazia sentir de modo falho, irregular e pecaminoso, sobre o homem, demonstrando, desde então, a comunhão intercorrelata da faculdade individual no reflexo direto do concurso geral da sociedade municipal, ao mesmo tempo que, evidenciando a necessidade indispensável do trabalho à construção da municipalidade, mais ainda associava-o ao interesse imediato e irrestrito existente do município para a coletividade nacional.

Dessarte, foi decorrente dessa causa originária da sociedade para a vida municipal, como da municipalidade para a vida nacional, que a nossa Constituição de 1891, em seu art. 68, assim exprimia com referência à autonomia municipal: "Os Estados organizar-se-ão de forma que fique assegurada a autonomia dos municípios em tudo que respeite ao seu peculiar interesse".

A autonomia municipal, que vem acompanhando *pari passu* a marcha da civilização brasileira na senda do progresso, foi considerada ainda pela Constituição de 1934, embora que outorgando aos Estados a competência privativa de decretar a Constituição e as leis por que se devessem reger, obrigasse-os, não obstante, ao respeito à autonomia municipal, visto que, a soma total sendo conseqüente à existência ponderável das parcelas, é das individualidades políticas, econômicas, e administrativas dos municípios, que resulta a unidade estatal e destas a unidade nacional indestrutível.

No entanto, à falta de um elemento de coordenação geral dos vários interesses individuais refletindo direta-

23
Cf.

mente na coletividade nacional, e por conseguinte, dificultando a atuação organizadora das forças produtoras em prol do engrandecimento nacional, foi que, ao ser decretada a Constituição Federal de 10 de Novembro de 1937, lia-se em seu art. 26, uma definição clara, precisa e subsistente na caracterização do município, a sua ponderável atuação na individualidade nacional, coisa que foi, posteriormente, ainda mais evidenciada, à criação da Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais.

Face às doutrinas predominantes, de que as funções municipais e estaduais resultam de delegação, em sua última estância, depreendemos claramente da objetiva interpretação da lei única no território nacional, necessária ao equilíbrio do país. E assim como as células formando os tecidos, êstes os órgãos que originam aparelhos e sistemas, concorrem conjuntamente ao equilíbrio biológico, tendo não obstante funções de economias próprias, a autonomia municipal e estadual, relativamente, limitam-se ao seu peculiar interesse, visto como na caracterização objetiva de suas existências na coletividade nacional, o limite das suas atuações as individualizam nos fins a que se propõem, determinando de fato, o poder de delegação proveniente do poder central, sob que se alicerça a indestrutibilidade das forças de concordia e de sobrevivência que determinam a integridade da união nacional, e mantém nesse poder o direito de intervenção.

Dessarte, em perfeita harmonia de vistas com o princípio de limite da autonomia do município sob as bases do interesse geral da nacionalidade, na nossa organização social democrática, fica estabelecido, que as atribuições conferidas aos municípios na sua organização administrativa, excluídos os assuntos do seu peculiar interesse, são por delegação, por ser mantido o princípio unitário da lei, em toda a extensão do território nacional.

Do que foi exposto, depreendemos que pela sobrevivência do país, da região, do estado, necessário se torna que o município, face à delegação de poderes à unidade da lei, e ao aparelhamento de execução, obrigue-se:

112-119
Cópia
112-119

1 — a produzir para as despesas dos seus serviços

2 — a realizar obras necessárias ao seu desenvolvimento

3 — a assistir a sociedade municipal em todos os graus de sua atividade vital, promovendo um estreito intercâmbio com os órgãos de classe.

4 — a promover a educação em todas suas modalidades, conjugando-se com os sindicatos de classe:

a) no primeiro ciclo, de caráter obrigatório e gratuito.

I — primária

II — urbana e cívica

III — esportiva e patriótica

b) no segundo ciclo, de caráter obrigatório e gratuito.

I — artística

II — profissional

III — pre-militar

c) no terceiro ciclo, de caráter obrigatório e semi-gratuito, por meio das doações estimuladoras das capacidades individuais:

I — secundária

II — superior

III — técnica

IV — funcional, referente à aplicação prática dos conhecimentos.

5 — a zelar pela saúde pública, quer quanto ao saneamento de lugares insalubres, como no combate direto às endêmias e pandemias, ou pela instalação de hospitais e ambulatórios destinados ao bem estar da coletividade.

6 — a colaborar com os executivos estaduais e regionais em tudo quanto se torne necessário ao zelo do melhor governo e da boa administração do progresso local ou regional.

7 — a desenvolver os transportes e as vias de comunicações municipais, inter-municipais ou interestata-

que se coordene, para a melhor gestão dos negócios municipais.

A Secretaria Municipal, por sua vez, exerce função coordenadora das células administrativas localizadas no município, opinando junto às Diretorias Técnicas, e sugerindo sobre a melhoria e o aperfeiçoamento dos serviços em benefício do município, e seus municípes.

Prosseguindo na exposição, evidenciamos na esquematização exposta no trabalho em apreço, a existência, na estrutura administrativa da nossa organização social democrática, de órgãos de comando estabelecendo normas, que os órgãos de execução põem em prática, onde se caracteriza a individualidade da célula, como parte integrante do todo.

Os municípios na conservação da sua autonomia, têm-na caracterizada na gestão administrativa dos seus interesses, nas normas que estabelecem a organização nacional em bem dos seus superiores desígnios.

No princípio da centralização diretora em favor do maior aproveitamento dos esforços em prol do desenvolvimento da unidade nacional, verificamos a objetivação descentralizante da execução, em face das características vitais da célula, e do seu concurso na harmonia do conjunto. Assim, é que as repartições e os funcionários, unificados sob uma única designação, àquelas quanto aos graus de importância na gradação hierárquica correspondente às suas responsabilidades, estes sob o Regimento próprio, em vigor, com algumas modificações de carácter humano e racional, identificam-se nas esferas das suas atuações em bem do interesse coletivo.

Tais elementos de execução administrativa, hoje mantidos às expensas estaduais ou federais nos municípios em que prestam seus serviços, passarão a perceber dos cofres municipais, deduzidas as despesas decorrentes da arrecadação, federal ou estadual.

A autonomia conferida aos estados e aos municípios no que respeita aos seus peculiares interesses, estribada no carater federativo brasileiro proclamado no sentido constitucional em vigor, permite sabiamente, a existência de

duais, promovendo uma racional distribuição das tarefas e tributos.

8 — a manter de modo permanente o censo demográfico, econômico, produtivo e consumidor do município, por qualidade e volume, atendendo a todas as necessidades da sua vida política, econômica e administrativa.

9 — a incrementar e proteger o cooperativismo, por meios diretos, executando um fomento racional e lógico, por meios indiretos, obrigando à exatidão do fiel cumprimento dos princípios básicos identificadores e propugnadores da economia cooperativista, pela distribuição dos benefícios legais de reembolso.

10 — a facilitar e a proteger a instalação de indústrias não existentes nos municípios, ou delas carecentes os municípios, tendo por escopo essencial, na orientação técnica da inversão dos capitais das iniciativas particulares, evitar o desperdício de energias, face às crises por superprodução, às deficiências de consumo, ou à carencia de volume da produção.

11 — a fiscalizar, incrementar e proteger as diversões de utilidade social.

12 — a, nos tempos periódicos, promover o recrutamento dos homens habitantes nas áreas das suas jurisdições, para a prestação do serviço militar, que, ao advento do Estado Social Democrático Brasileiro, terá por sede de arregimentação, os próprios municípios, por meio dos Postos de Instrução Militar disseminados por todo o território nacional, evitando assim, que o homem ao vir para as cidades, afim de prestar o serviço militar, não desejando mais retornar ao campo, à zona rural, determine o abandono das regiões do interior brasileiro.

A Camara Municipal, constituída por cidadãos eleitos pelas classes produtoras, em sufrágio direto, tem por finalidade, estudar, propor, discutir, votar os assuntos de interesse municipal, bem como colaborar com o executivo no desempenho do governo municipal, pugnando pelos recursos que lhe assistam, junto às autoridades com

25
Cf.

uma entrosagem de competência por delegação do poder central ou regional, em que o grau de proporcionalidade é intrínseco à própria relatividade individual.

Assim a nossa instituição democrática trará ao nosso país, de um regime sadio, em que todas as forças nacionais movem-se num único sentido — o do progresso — em que todos os espíritos se irmanam em um só pensamento — o da ordem — na expressão vivificante de um federalismo cooperador, colaborador e estimulante das energias criadoras, onde se agrupam, de fato, todas as células políticas da coletividade nacional, no pensamento sincero de uma pátria feliz, graças ao ajuste do aparelhamento necessário de caráter social-democrático, condigno a por em movimento esse colosso de energias que erguerá bem alto, no continente e no mundo, o poder do BRASIL, e o valor do seu homem nativo!

Viva o Brasil!...

Viva o Povo Brasileiro!

Distrito Federal, 2 de Junho de 1945.

(a) Clodoaldo Rodrigues de Carvalho.

Clodoaldo Rodrigues de Carvalho

Alfredo Feliciano Lima
ALFREDO FELICIANO - RUA DO ROSÁRIO, 112 - RIO